



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de janeiro de 2010

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2009

Objeto: contratação de veículo de comunicação impresso (jornal) com circulação diária para divulgação de atos institucionais da PMP.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                     | ITEM (S)        |
|--------------------------------|-----------------|
| <b>TPSR Comunicações Ltda.</b> | <b>01 a 04.</b> |

Piracicaba, 04 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

(Continuação página 03)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2009  
Aquisição de relógio eletrônico com software compatível

A Pregoeira comunica que conforme parecer da Unidade Requisitante e devidamente fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, conforme fls 36 do processo em questão, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

|                                      |                |                                      |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA                       |                | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO     |
| DATA                                 | VALOR RECEBIDO |                                      |
| 18/dez/09                            | 130.851,00     |                                      |
| 21/dez/09                            | 233.621,00     |                                      |
| FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS |                |                                      |
| DATA                                 | VALOR RECEBIDO |                                      |
| 29/dez/09                            | 185.301,43     |                                      |
| 30/dez/09                            | 762.806,63     |                                      |
| PROGRAMA DST-AIDS                    |                | COTA PARTE IMP./PROPR. TERRIT. RURAL |
| DATA                                 | VALOR RECEBIDO | ITR                                  |
| 28/dez/09                            | 465,00         |                                      |
| MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE            |                |                                      |
| DATA                                 | VALOR RECEBIDO |                                      |
| 29/dez/09                            | 126.500,00     |                                      |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE                  |                |                                      |
| DATA                                 | VALOR RECEBIDO |                                      |
| 16/dez/09                            | 3.835,66       |                                      |
| 17/dez/09                            | 13.461,84      |                                      |

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 01 / 2010

(Fixa orientação para a determinação e atualização da base de cálculo do ITBI - IV, complementa orientação para a determinação do valor mínimo da base de cálculo do tributo e dá outras providências).

**JOSÉ ADMIR DE MORAES LEITE**, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando o teor da Súmula 108, do Supremo Tribunal Federal, que indica que a base de cálculo do Imposto é o valor venal dos bens ou direito transmitidos à data em que ocorrer a alienação e não ao tempo da promessa;

Considerando o teor do Acórdão unânime proferido pelo mesmo Tribunal em Sessão Plenária, na Representação de inconstitucionalidade 11211-6-00 que fixou o entendimento de que o compromisso, Promessa e/ou contrato de compra e venda não transmite direitos reais nem configura fato gerador do ITBI - IV.

Considerando que o valor do imóvel à data da alienação não pode ser inferior àquele declarado à época da promessa de compra e venda, ou do contrato relativo à cessão de direitos ou atualizados monetariamente até a data do fato gerador do tributo;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências e Da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Para a determinação da base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso de Bens Imóveis, exceto os de garantia, bem como, Cessão de direitos à sua aquisição ITBI - IV, a atualização monetária será procedida mediante a adoção dos seguintes procedimentos conforme o caso:

§ 1º Quando a escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão de direitos estiver sendo lavrado em cumprimento a compromisso, promessa e/ou contrato de data anterior, a atualização monetária será procedida mediante a adoção das seguintes formulas, conforme o caso:

I - Para compromissos/contratos firmados até 15 de janeiro de 1989, inclusive:

|  |                                            |  |
|--|--------------------------------------------|--|
|  | Valor do Compromisso X 6,4037 X FC         |  |
|  | Valor da ORTN ou OTN à data do compromisso |  |

II - Para compromissos/contratos firmados de 16 de janeiro de 1989 até 31 de janeiro de 1991, inclusive

|  |                                                    |  |
|--|----------------------------------------------------|--|
|  | Valor do compromisso x FC                          |  |
|  | Valor do BTN fiscal à data do compromisso x 1,0806 |  |

III - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991 até 31 de dezembro de 1991, inclusive:

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
|  | Valor do compromisso x FC |  |
|  | T x 137,0913              |  |

IV - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 2000.

|  |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
|  | Valor do compromisso x FC           |  |
|  | Valor da UFIR a data do compromisso |  |

V - Para compromissos/contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 2001

|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
|  | Valor do compromisso x FC         |  |
|  | Valor do FC a data do compromisso |  |

§ 2º Nos demais casos transladativos de domínio imobiliário, decorrentes de sentença judicial, extrajudicial ou qualquer outra, o valor constante da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), deverá ser atualizado monetariamente conforme estabelecido no § 1º deste Artigo, inclusive os decorrentes de avaliação judicial e extrajudicial.

Art. 2º Se da atualização prevista no Art. 1º resultar valor inferior ao valor do imóvel utilizado, no exercício, para base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, atualizado monetariamente conforme previsto no Art. 3º, prevalecerá para efeito da base de cálculo do ITBI-IV, este último valor.

Art. 3º Para efeito de apuração da base de cálculo e recolhimento do ITBI-IV, no caso do contribuinte utilizar o valor venal do exercício constante do carne do IPTU, o mesmo deverá ser atualizado monetariamente, de acordo com a variação dos índices oficiais de correção ocorrida no período entre 1º de janeiro e a data em que for lavrado escritura ou instrumento particular de transmissão ou cessão nos termos da Lei Municipal nº

4018/95, da Lei Municipal nº 6.440/09 e da Lei Complementar Municipal nº 224/08, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos **a partir de 01 de janeiro de 2010**, ficando revogada a Instrução Normativa 01/2009, de 02/01/2009.

| LEGENDA:   |                          |                                             |
|------------|--------------------------|---------------------------------------------|
|            |                          |                                             |
| 6,4037 =   | 126.8621 x 6,92 x 4,3552 |                                             |
|            | 597,06                   |                                             |
|            |                          |                                             |
|            |                          |                                             |
| 1,0806 =   | 597,06                   |                                             |
|            | 126.8621 x 4,3552        |                                             |
|            |                          |                                             |
|            |                          |                                             |
|            |                          |                                             |
| 137,0913 = | 597,06                   |                                             |
|            | 4,3552                   |                                             |
|            |                          |                                             |
|            |                          |                                             |
| Onde:      | 126.8621 .....           | Último valor do BTNF                        |
|            | 6,92 .....               | Último valor da OTNF                        |
|            | 4,3552 .....             | TRD – acumulada desde 01.02.91 até 31.12.91 |
|            | 597,06 .....             | Valor da UFIR em 01.01.92                   |
|            | ORTN .....               | Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional |
|            | OTN .....                | Obrigações do Tesouro Nacional              |
|            | BTNF .....               | Bônus do Tesouro Nacional Fiscal            |
|            | T .....                  | TRD - Taxa Referência Diária                |
|            | UFIR .....               | Unidade Fiscal de Referência                |
|            | FC .....                 | Fator de Conversão                          |
|            |                          |                                             |

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 04 de janeiro de 2010

JOSÉ ADMIR DE MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

## PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 17, inciso I, § 4º, c/c artigo 26, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município de Piracicaba. OBJETO: Doação de Imóvel.

CONTRATADO: Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

VALOR: R\$ 22.144,44 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro da Escritura.

PROCESSO: Protocolo n.º 144.285/2009.

1 - Vistos.

2 – Com fundamento no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



Contratada: CSC SERVICES LAVANDERIA LTDA. – ME (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 128.819/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 178/2009.  
Objeto: prestação de serviços para confecção de roupa hospitalar.  
Valor: R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 15/12/2009.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 128.819/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 178/2009.  
Objeto: prestação de serviços para confecção de roupa hospitalar.  
Valor: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 15/12/2009.

Contratada: RM DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 124.279/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.  
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.  
Valor: R\$ 61.269,50 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 07/12/2009.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 124.279/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.  
Objeto: aquisição de mobiliário escolar.  
Valor: R\$ 222.081,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta e um reais).  
Prazo: até o recebimento definitivo.  
Data: 07/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: INES NILZA PAINELLI. (SEMAC). DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 114.840/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 219/2008.  
Objeto: prestação de serviços artísticos para realização do Projeto Choros e Serestas.  
Valor: R\$ 87.048,00 (oitenta e sete mil e quarenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/01/2009.

**DO ADITIVO – PRAZO**  
Proc. Admin.: nº 114.840/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 219/2008.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 87.048,00 (oitenta e sete mil e quarenta e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/12/2009.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. (EDUCAÇÃO)**  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 121.378/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 214/2008.  
Objeto: prestação de serviços técnicos para limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água dos estabelecimentos de Ensino Público do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)  
Data: 31/12/2008.

**DO ADITIVO – PRAZO**  
Proc. Adm.: nº 121.378/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 214/2008.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/12/2009.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: SR. LUIZ DOMINGOS SPINUCCI E SRA. NEUZA ELI FERRAZ SPINUCCI (SAÚDE). DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Adm.: nº 990/2005.  
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Bastos, n.º 382, Bairro Jardim Itapuã, onde será instalada a Unidade de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 19/12/2005.

**DO ADITIVO – PRAZO**  
Proc. Adm.: nº 990/2005.  
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 660,29 (seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 14/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (GOVERNO). DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 119.922/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 183/2008.  
Objeto: fornecimento parcelado de refeições para os postos do Corpo de Bombeiros.  
Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Prazo: 31 de dezembro de 2009.  
Data: 15/01/2009.

**DO ADITIVO – VALOR**

Proc. Admin.: nº 119.922/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 183/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).  
Data: 07/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: IMEDI – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. (SAÚDE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 71.991/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 87/2009.  
Objeto: prestação de serviços de ultrassonografia transvaginal.  
Valor: R\$ 59.895,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 17/08/2009.

**DO ADITIVO – VALOR**  
Proc. Admin.: nº 71.991/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 87/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 14.973,75 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
Data: 14/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP. (SAÚDE). DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 8.166/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 16/2009.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos de uso contínuos e controlados considerados de urgência e emergência, para atendimento dos usuários do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e dos Servidores Municipais atendidos pelo SASP – Serviço de Apoio ao Servidor Público, nas quantidades exigidas pela Prefeitura Municipal.  
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 19/03/2009.

**DO ADITIVO – VALOR**  
Proc. Admin.: nº 8.166/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 16/2009.  
Objeto: inclusão de valor.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Data: 24/11/2009.

- Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (SEMPFI)  
**DO CONVÊNIO ORIGINAL**  
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.  
Prazo: 02/01/2009 à 02/01/2010.  
Data: 02/01/2009.

**DO ADITIVO**  
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.  
Objeto: prorrogação de prazo, Cláusula 15ª do Convênio Original.  
Prazo: 01 (um) ano.  
Data: 02/01/2010.

- **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Piracicaba e os SRS. JOSÉ FURLAN, JANETE GIMENES FURLAN E FREDY MAC FADDEN.**  
Objeto: constituição de garantia tributária à execução fiscal de créditos tributários inscritos em dívida ativa, referente ao imóvel situado na Rua Bogotá, Bairro Paulicéia (Matrícula nº 21.731, do 2º CRI), para fins de regularização de loteamento urbano.  
Data: 24/11/2009.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 799/2009, anexo aos autos).                                                                                                                                                                                                                                     |
| ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.<br>OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Alferes José Caetano, n.º 1.523, bairro Centro, nesta cidade e Estado.<br>CONTRATADO: Sra. Seni Maria de Campos Santiago.<br>REQUISICÃO: 04843/2009.<br>VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.<br>PROCESSO N.º: 145.057/2009.<br>PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. |

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MARIA ANGÉLICA F. S. GUERCIO  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
**Prefeito Municipal**

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 05 de janeiro de 2010

Protocolados e Encaminhados

|             |                                                |                                             |
|-------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Protocolos  | Interessados                                   |                                             |
| 000006/2010 | JEFFERSON LUCAS DOS SANTOS                     |                                             |
| 000007/2010 | SEMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE GUARIBA LTDA |                                             |
| 000008/2010 | IVO FERREIRA                                   |                                             |
| 000009/2010 | LUCIANE MACHADO CAVALHEIRO                     |                                             |
| Despachos   |                                                |                                             |
| Protocolos  | Processo                                       | Interessado                                 |
| 000003/2010 | 000003/2010                                    | SIMONE BISPO FERREIRA SOARES: "Indeferido". |
| 000008/2010 | 000005/2010                                    | IVO FERREIRA: "Concluído".                  |
| 000009/2010 | 000006/2010                                    | LUCIANE MACHADO CAVALHEIRO: "Indeferido".   |
| 003913/2009 | 002626/2009                                    | SEMOB: "Deferido".                          |
| 004745/2009 | 003281/2009                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".  |
| 004786/2009 | 003306/2009                                    | SEMOB: "Deferido".                          |
| 004906/2009 | 000670/1999                                    | MARCOS ANTONIO BORTOLETTO: "Concluído".     |
| 004918/2009 | 003398/2009                                    | MARTA DOS SANTOS SILVA: "Deferido".         |
| 004945/2009 | 003415/2009                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".  |
| 005037/2009 | FRANCISCO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR: "Deferido".      |                                             |

SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N.º 038/2009  
PREGÃO N.º 76/2008 - PROCESSO N.º 1018/2008  
O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.  
DO CONTRATO N.º 105/2008.  
Empresa: KLIMA CAMPINAS TECNOLOGIA LTDA.  
Objeto: serviços de solução para impressão e envelopamento das contas de água, avisos de corte e outros documentos, por um período de 12 (doze) meses.  
Assinatura: 18/07/2008.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Prazo inicial: 21/07/2008  
Prazo final: 20/07/2009  
Valor total: R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)  
Dotação 14 – Código Orçamentário 33903900 – Programa de Trabalho 323130.1712200252.250 do exercício de 2.009.  
Empenho n.º 2161/2008 – R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais).  
Empenho n.º 43/2009 – R\$ 47.689,09 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos).  
DO PRIMEIRO ADITAMENTO  
Termo n.º 21/2008  
Objeto: serviços de solução para impressão e envelopamento das contas de água, avisos de corte e outros documentos, por um período de 12 (doze) meses  
Assinatura: 13/07/09  
Vigência: 12 (doze) meses  
Prazo inicial: 21/07/2009  
Prazo final: 20/07/2010  
Valor total: R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil reais quinhentos e sessenta reais).  
Dotação 18 – Programa de Trabalho 323230.1712200252.250 - Código Orçamentário 33903900.  
Empenho n.º 2103/2009  
DO PRESENTE TERMO  
Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para alteração da razão social e da sede e domicílio da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir.  
A razão social da CONTRATADA passa de Klima Campinas Tecnologia Ltda. para Klimtec Tecnologia Ltda.  
A sede e domicílio da CONTRATADA passa de Rua Professor Antonio da Silveira Bueno, n.º 180, Campinas/SP para Rua Barbosa da Cunha, nº 801, Campinas/SP..

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO N.º 195/2009 - PROCESSO N.º 3363/2009

Convocamos a empresa SERRALHERIA MULLER LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.175/0001-01, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM 500 (QUINHENTOS) METROS LINEARES DE GUARDA-CORPO TUBULAR, METÁLICO E GALVANIZADO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DOS DECANTADORES, FLOCULADORES E FILTROS DA ETA 3/CAPIM FINO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA..  
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 07 e 08 de janeiro de 2010, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2010.

Helen Takara  
Administração de Contratos



GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: BOBINAS PRÉ-IMPRESSAS PARA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2815/2009, Pregão n.º 178/2009, conforme segue abaixo:

|                          | EMPRESA                                        | LOTES | VALOR         |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|
| 1                        | AUTOPEL AUTOMACÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA | 1     | R\$ 38.250,00 |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO |                                                |       | R\$ 38.250,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.009

Vlamiir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Lista de classificados  
Processo Seletivo n. 008/09

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

| Nº classificação | Nome                     |
|------------------|--------------------------|
| 01               | Ercília Leite dos Santos |
| 02               | Aline da Cruz            |
| 03               | Rodrigo de Oliveira      |

Saltinho, 23 de Dezembro de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini  
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO 008/09

GABARITO OFICIAL

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | D  | D  | A  | B  | B  | C  | D  | A  | C  | B  | A  | D  | B  | B  | B  | D  | C  | D  | C  |

Saltinho/SP, 23 de Dezembro de 2.009.

Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini  
Diretor Administrativo

PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera e acrescenta dispositivos ao art. 40 da Lei Complementar nº 207/07, que "disciplina o parcelamento do solo do Município de Piracicaba e dá outras providências", no que se refere à instalação de hidrômetros em unidades autônomas e a individualização da cobrança tarifária.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 244

Art. 1º Os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do art. 40, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 40. ...

...

§ 4º Os condomínios horizontais e verticais a serem implantados deverão ter suas especificações hidráulicas e sanitárias adequadas às exigências contidas em normas técnicas a serem emitidas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

§ 5º É obrigatório aos condomínios horizontais já construídos, a instalação dos hidrômetros individualizados, de acordo com as adequações técnicas necessárias à implantação das medições independentes, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contados da publicação das normas técnicas a serem emitidas pelo SEMAE.

§ 6º Paralelamente ao disposto no § 5º, o SEMAE procederá à instalação de um hidrômetro geral a ser colocado na entrada dos condomínios

horizontais já existentes.

§ 7º As despesas com a implantação e instalação dos hidrômetros gerais e individuais nos condomínios verticais e horizontais, serão suportadas proporcionalmente pelos consumidores que integram os condomínios.

§ 8º Caso não sejam efetuadas as adequações técnicas necessárias à implantação dos hidrômetros individuais, no prazo estipulado no § 5º, o SEMAE executará tais serviços, cobrando, dos consumidores que integram os condomínios, todas as despesas realizadas, lançando-as proporcionalmente em suas respectivas contas tarifárias." (NR)

Art. 2º O art. 40, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, fica acrescido dos §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com as seguintes redações:

"Art. 40. ...

...

§ 9º O SEMAE fica autorizado a executar a manutenção e conservação das redes internas, ramais prediais de água e esgoto, mediante cobrança pelo serviço.

§ 10. O consumo de água da área comum, bem como a diferença apurada entre a soma das medições individuais e a do hidrômetro principal, será medido através do hidrômetro geral, instalado na entrada do condomínio.

§ 11. Cada unidade autônoma será considerada para todos os fins um consumidor individual, passando a ser independente a apuração do seu consumo de água e afastamento de esgoto.

§ 12. A cobrança tarifária de cada ligação individual será constituída do consumo efetivamente registrado naquela unidade consumidora, acrescido da diferença proporcional entre o consumo registrado na ligação principal e o somatório das ligações individuais, registrado no hidrômetro geral.

§ 13. A diferença mencionada no parágrafo anterior deverá ser dividida igualmente entre o número de unidades consumidoras e lançada em cada fatura individual, somente em termos de volume de água, conforme a seguinte fórmula:

$$FATURA (R\$) = VFLI + \left( \frac{DIF}{NUM} \times \frac{MIN}{10} \right)$$

onde:

I - VFLI, significa o valor faturado na ligação Individual (R\$), que consiste na fatura gerada pelo consumo da ligação água e afastamento de esgoto, conforme tarifação vigente;

II - DIF, significa a diferença entre o volume registrado no medidor principal e o somatório de todos os medidores individuais (m³);

III - NUM, significa número de economias; e

IV - MIN, significa valor do consumo mínimo somente de água (R\$), igual a 10 (dez) m³.

§ 14. Para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 15. As normas técnicas necessárias à instalação dos hidrômetros individuais serão expedidas pelo SEMAE e colocadas à disposição dos interessados."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

**Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.**  
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)



**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



# DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



## Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



## Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



## Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



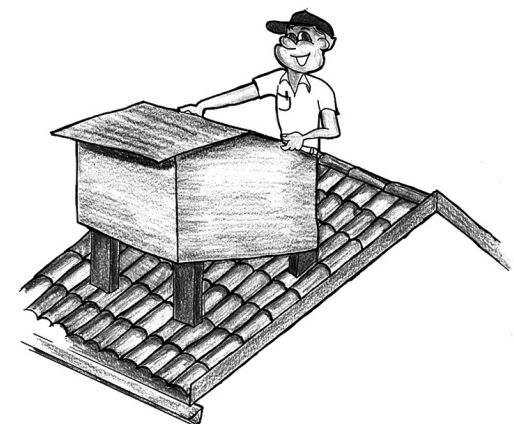
## Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



## Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



## Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).